



Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.067

DE 14 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 34.176,35 (Trinta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Prefeitura de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 34.176,35(Trinta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), para atender a despesa abaixo especificada que receberá a seguinte classificação:

02.01.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0021.2.028 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Código Aplicação 100.0092 Projeto Escola de beleza

33.90.30 Material de Consumo FR 2R\$ 34.176,35

Total.....R\$ 34.176,35

Art. 2º O Recurso para cobertura do presente crédito especial será proveniente de Excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, referente a recurso vinculado transferido pelo FUSSESP.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 1º, até o limite dos repasses a serem efetuados e Renda de Aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Secretário